



**RESPOSTAS AOS RECURSOS IMPETRADOS  
CONTRA A PROVA OBJETIVA E GABARITO PRELIMINAR**



A **FAFIPA** – Fundação de Apoio a Fafipa, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO os pareceres dos recursos deferidos, de acordo com o subitem 18.10 do Edital de Abertura nº 003/2011 da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa – Estado do Paraná, interpostos contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar.

**Art. 1º** - Conforme subitem 18.10 do Edital de Abertura nº 003/2011, se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões), os pontos referentes à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de qualquer questão da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**CARGO 201: AGENTE CULTURAL – NÍVEL 10**

**QUESTÃO Nº 05**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será anulada, tendo em vista um erro de digitação no enunciado o que não permitiu que os candidatos lessem claramente o que a banca solicitava. Portanto, recurso deferido.

**CARGO 201: AGENTE CULTURAL – NÍVEL 10**

**QUESTÃO Nº 23**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será anulada, tendo em vista um erro na elaboração do enunciado da mesma, onde constar “Assinale a alternativa correta” deveria constar “Assinale a alternativa INCORRETA” uma vez que as opção de “**A** a **D**” estão de acordo com as características do Realismo, e a opção “**E**” nega as características de participação nas mudanças sociais e os conhecimentos das teorias sociológicas, psicológicas e biológicas, ponto fundamental das mudanças no período realista. Portanto, recurso deferido.

**CARGO 202: AGENTE DE TURISMO – NÍVEL 10**

**QUESTÃO Nº 05**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será anulada, tendo em vista um erro de digitação no enunciado o que não permitiu que os candidatos lessem claramente o que a banca solicitava. Portanto, recurso deferido.

**CARGO 203: ASSISTENTE CULTURAL – NÍVEL 11**

**QUESTÃO Nº 05**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será anulada, tendo em vista um erro de digitação no enunciado o que não permitiu que os candidatos lessem claramente o que a banca solicitava. Portanto, recurso deferido.

**CARGO 203: ASSISTENTE CULTURAL – NÍVEL 11**

**QUESTÃO Nº 22**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será anulada, tendo em vista a presença de duas alternativas INCORRETAS (A e C). Portanto, recurso deferido.



**RESPOSTAS AOS RECURSOS IMPETRADOS  
CONTRA A PROVA OBJETIVA E GABARITO PRELIMINAR**



**CARGO 203: ASSISTENTE CULTURAL – NÍVEL 11**

**QUESTÃO Nº 30**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será anulada, tendo em vista a semelhança com outra questão presente na prova, (23). Portanto, recurso deferido.

**CARGO 204: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO – NÍVEL 12**

**QUESTÃO Nº 05**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será anulada, tendo em vista um erro de digitação no enunciado o que não permitiu que os candidatos lessem claramente o que a banca solicitava. Portanto, recurso deferido.

**CARGO 204: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO – NÍVEL 12**

**QUESTÃO Nº 23**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será anulada, tendo em vista um erro de digitação. O correto é Lei Complementar n.º 101, ... e não Lei Complementar n.º 100, ... conforme consta na questão, portanto recurso deferido.

**CARGO 205: AUXILIAR DE BIBLIOTECÁRIO – NÍVEL 12**

**QUESTÃO Nº 05**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será anulada, tendo em vista um erro de digitação no enunciado o que não permitiu que os candidatos lessem claramente o que a banca solicitava. Portanto, recurso deferido.

**CARGO 206: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – NÍVEL 12**

**QUESTÃO Nº 05**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será anulada, tendo em vista um erro de digitação no enunciado o que não permitiu que os candidatos lessem claramente o que a banca solicitava. Portanto, recurso deferido.

**CARGO 207: GUIA DE TURISMO – NÍVEL 10**

**QUESTÃO Nº 05**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a mesma será anulada, tendo em vista um erro de digitação no enunciado o que não permitiu que os candidatos lessem claramente o que a banca solicitava. Portanto, recurso deferido.

**CARGO 401: ADMINISTRADOR – NÍVEL 16**

**QUESTÃO Nº 17**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar o Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito foi alterado da alternativa “C” para a alternativa “B”, tendo em vista que para fazer jus ao



**RESPOSTAS AOS RECURSOS IMPETRADOS  
CONTRA A PROVA OBJETIVA E GABARITO PRELIMINAR**



perdão das multas e dos crimes ao meio ambiente cometidos, segundo o projeto aprovado, o proprietário rural deverá aderir ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), a ser instituído pela União e pelos estados. Os interessados terão 1 ano para aderir, mas esse prazo só começará a contar a partir da criação do Cadastro Ambiental Rural (CAR), o que deverá ocorrer em até 90 dias da publicação da futura lei. Todos os imóveis rurais deverão se cadastrar. Quando aderir ao PRA, o proprietário que desmatou além do permitido terá de assinar um termo de adesão e compromisso, no qual deverão estar especificados os procedimentos de recuperação exigidos pelo novo código e dentro de 1 ano, a partir da criação do cadastro, e enquanto estiver cumprindo o termo de compromisso, o proprietário não poderá ser autuado e as multas referentes a desmatamentos serão suspensas, desde que aplicadas antes de 22 de julho de 2008. Depois da regularização, a punibilidade dos crimes será extinta. Mas, caso os procedimentos sejam descumpridos, o termo de adesão funcionará como um "título executivo extrajudicial para exigir as multas suspensas". Assim sendo, todas as multas aplicadas por desmatamento até 2008 serão suspensas caso o produtor faça adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA). Se ele cumprir o programa, é anistiado. Se não cumprir, precisa pagar as multas. Portanto, recurso deferido.

**CARGO 402: ANALISTA DE SISTEMAS – NÍVEL 16**

**QUESTÃO Nº 17**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar o Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito foi alterado da alternativa “C” para a alternativa “B”, tendo em vista que para fazer jus ao perdão das multas e dos crimes ao meio ambiente cometidos, segundo o projeto aprovado, o proprietário rural deverá aderir ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), a ser instituído pela União e pelos estados. Os interessados terão 1 ano para aderir, mas esse prazo só começará a contar a partir da criação do Cadastro Ambiental Rural (CAR), o que deverá ocorrer em até 90 dias da publicação da futura lei. Todos os imóveis rurais deverão se cadastrar. Quando aderir ao PRA, o proprietário que desmatou além do permitido terá de assinar um termo de adesão e compromisso, no qual deverão estar especificados os procedimentos de recuperação exigidos pelo novo código e dentro de 1 ano, a partir da criação do cadastro, e enquanto estiver cumprindo o termo de compromisso, o proprietário não poderá ser autuado e as multas referentes a desmatamentos serão suspensas, desde que aplicadas antes de 22 de julho de 2008. Depois da regularização, a punibilidade dos crimes será extinta. Mas, caso os procedimentos sejam descumpridos, o termo de adesão funcionará como um "título executivo extrajudicial para exigir as multas suspensas". Assim sendo, todas as multas aplicadas por desmatamento até 2008 serão suspensas caso o produtor faça adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA). Se ele cumprir o programa, é anistiado. Se não cumprir, precisa pagar as multas. Portanto, recurso deferido.

**CARGO 402: ANALISTA DE SISTEMAS – NÍVEL 16**

**QUESTÃO Nº 25**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista que no enunciado da questão (linha 6 do código fonte), onde consta: `While (Cor1="Azul")`, deveria ter constado: `While (Cor1=="Azul")`, (na linha 11 do código fonte) onde consta: `}`, deveria ter constado: `}}`. Portanto, recurso deferido.

**CARGO 402: ANALISTA DE SISTEMAS – NÍVEL 16**

**QUESTÃO Nº 30**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista que a alternativa “C” também está INCORRETA. Assim sendo, a referida questão não apresenta alternativa correta. Portanto, recurso deferido.

**CARGO 402: ANALISTA DE SISTEMAS – NÍVEL 16**



**RESPOSTAS AOS RECURSOS IMPETRADOS  
CONTRA A PROVA OBJETIVA E GABARITO PRELIMINAR**



**QUESTÃO Nº 37**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito será alterado da alternativa “B” para a alternativa “C”, tendo em vista que é correto afirmar que o modelo OSI (*Open Systems Interconnection*), apresenta as seguintes camadas: Aplicação, Apresentação, Sessão, Transporte, Rede, Enlace e Física. Assim sendo, a alternativa correta para esta questão é a “C”. Portanto, recurso deferido.

**CARGO 402: ANALISTA DE SISTEMAS – NÍVEL 16**

**QUESTÃO Nº 39**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito será alterado da alternativa “B” para a alternativa “A”, tendo em vista que é correto afirmar que o uso da condicional IF na consulta SQL foi apresentado de maneira incorreta. Assim sendo, a alternativa correta para esta questão é a “A”. Portanto, recurso deferido.

**CARGO 402: ANALISTA DE SISTEMAS – NÍVEL 16**

**QUESTÃO Nº 40**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista que o enunciado da questão está incorreto, pois a denominação da sigla FTP no contexto da pergunta refere-se a File Transfer Protocol, e não a File Allocation Table, conforme constou. Portanto, recurso deferido.

**CARGO 403: ARQUITETO II – NÍVEL 16**

**QUESTÃO Nº 17**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar o Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito foi alterado da alternativa “C” para a alternativa “B”, tendo em vista que para fazer jus ao perdão das multas e dos crimes ao meio ambiente cometidos, segundo o projeto aprovado, o proprietário rural deverá aderir ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), a ser instituído pela União e pelos estados. Os interessados terão 1 ano para aderir, mas esse prazo só começará a contar a partir da criação do Cadastro Ambiental Rural (CAR), o que deverá ocorrer em até 90 dias da publicação da futura lei. Todos os imóveis rurais deverão se cadastrar. Quando aderir ao PRA, o proprietário que desmatou além do permitido terá de assinar um termo de adesão e compromisso, no qual deverão estar especificados os procedimentos de recuperação exigidos pelo novo código e dentro de 1 ano, a partir da criação do cadastro, e enquanto estiver cumprindo o termo de compromisso, o proprietário não poderá ser autuado e as multas referentes a desmatamentos serão suspensas, desde que aplicadas antes de 22 de julho de 2008. Depois da regularização, a punibilidade dos crimes será extinta. Mas, caso os procedimentos sejam descumpridos, o termo de adesão funcionará como um “título executivo extrajudicial para exigir as multas suspensas”. Assim sendo, todas as multas aplicadas por desmatamento até 2008 serão suspensas caso o produtor faça adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA). Se ele cumprir o programa, é anistiado. Se não cumprir, precisa pagar as multas. Portanto, recurso deferido.

**CARGO 404: BIBLIOTECÁRIO – NÍVEL 16**

**QUESTÃO Nº 17**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar o Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito foi alterado da alternativa “C” para a alternativa “B”, tendo em vista que para fazer jus ao



**RESPOSTAS AOS RECURSOS IMPETRADOS  
CONTRA A PROVA OBJETIVA E GABARITO PRELIMINAR**



perdão das multas e dos crimes ao meio ambiente cometidos, segundo o projeto aprovado, o proprietário rural deverá aderir ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), a ser instituído pela União e pelos estados. Os interessados terão 1 ano para aderir, mas esse prazo só começará a contar a partir da criação do Cadastro Ambiental Rural (CAR), o que deverá ocorrer em até 90 dias da publicação da futura lei. Todos os imóveis rurais deverão se cadastrar. Quando aderir ao PRA, o proprietário que desmatou além do permitido terá de assinar um termo de adesão e compromisso, no qual deverão estar especificados os procedimentos de recuperação exigidos pelo novo código e dentro de 1 ano, a partir da criação do cadastro, e enquanto estiver cumprindo o termo de compromisso, o proprietário não poderá ser autuado e as multas referentes a desmatamentos serão suspensas, desde que aplicadas antes de 22 de julho de 2008. Depois da regularização, a punibilidade dos crimes será extinta. Mas, caso os procedimentos sejam descumpridos, o termo de adesão funcionará como um "título executivo extrajudicial para exigir as multas suspensas". Assim sendo, todas as multas aplicadas por desmatamento até 2008 serão suspensas caso o produtor faça adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA). Se ele cumprir o programa, é anistiado. Se não cumprir, precisa pagar as multas. Portanto, recurso deferido.

**CARGO 405: ECONOMISTA – NÍVEL 16**

**QUESTÃO Nº 17**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar o Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito foi alterado da alternativa “C” para a alternativa “B”, tendo em vista que para fazer jus ao perdão das multas e dos crimes ao meio ambiente cometidos, segundo o projeto aprovado, o proprietário rural deverá aderir ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), a ser instituído pela União e pelos estados. Os interessados terão 1 ano para aderir, mas esse prazo só começará a contar a partir da criação do Cadastro Ambiental Rural (CAR), o que deverá ocorrer em até 90 dias da publicação da futura lei. Todos os imóveis rurais deverão se cadastrar. Quando aderir ao PRA, o proprietário que desmatou além do permitido terá de assinar um termo de adesão e compromisso, no qual deverão estar especificados os procedimentos de recuperação exigidos pelo novo código e dentro de 1 ano, a partir da criação do cadastro, e enquanto estiver cumprindo o termo de compromisso, o proprietário não poderá ser autuado e as multas referentes a desmatamentos serão suspensas, desde que aplicadas antes de 22 de julho de 2008. Depois da regularização, a punibilidade dos crimes será extinta. Mas, caso os procedimentos sejam descumpridos, o termo de adesão funcionará como um "título executivo extrajudicial para exigir as multas suspensas". Assim sendo, todas as multas aplicadas por desmatamento até 2008 serão suspensas caso o produtor faça adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA). Se ele cumprir o programa, é anistiado. Se não cumprir, precisa pagar as multas. Portanto, recurso deferido.

**CARGO 406: ENFERMEIRO PSF – NÍVEL 16**

**QUESTÃO Nº 17**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar o Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito foi alterado da alternativa “C” para a alternativa “B”, tendo em vista que para fazer jus ao perdão das multas e dos crimes ao meio ambiente cometidos, segundo o projeto aprovado, o proprietário rural deverá aderir ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), a ser instituído pela União e pelos estados. Os interessados terão 1 ano para aderir, mas esse prazo só começará a contar a partir da criação do Cadastro Ambiental Rural (CAR), o que deverá ocorrer em até 90 dias da publicação da futura lei. Todos os imóveis rurais deverão se cadastrar. Quando aderir ao PRA, o proprietário que desmatou além do permitido terá de assinar um termo de adesão e compromisso, no qual deverão estar especificados os procedimentos de recuperação exigidos pelo novo código e dentro de 1 ano, a partir da criação do cadastro, e enquanto estiver cumprindo o termo de compromisso, o proprietário não poderá ser autuado e as multas referentes a desmatamentos serão suspensas, desde que aplicadas antes de 22 de julho de 2008. Depois da regularização, a punibilidade dos crimes será extinta. Mas, caso os procedimentos sejam descumpridos, o termo de adesão funcionará como um "título executivo extrajudicial para exigir as multas suspensas". Assim sendo, todas as multas aplicadas por desmatamento até 2008 serão suspensas caso o



**RESPOSTAS AOS RECURSOS IMPETRADOS  
CONTRA A PROVA OBJETIVA E GABARITO PRELIMINAR**



produtor faça adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA). Se ele cumprir o programa, é anistiado. Se não cumprir, precisa pagar as multas., portanto, recurso deferido.

**CARGO 407: FISIOTERAPEUTA – NÍVEL 16**

**QUESTÃO Nº 17**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar o Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito foi alterado da alternativa “C” para a alternativa “B”, tendo em vista que para fazer jus ao perdão das multas e dos crimes ao meio ambiente cometidos, segundo o projeto aprovado, o proprietário rural deverá aderir ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), a ser instituído pela União e pelos estados. Os interessados terão 1 ano para aderir, mas esse prazo só começará a contar a partir da criação do Cadastro Ambiental Rural (CAR), o que deverá ocorrer em até 90 dias da publicação da futura lei. Todos os imóveis rurais deverão se cadastrar. Quando aderir ao PRA, o proprietário que desmatou além do permitido terá de assinar um termo de adesão e compromisso, no qual deverão estar especificados os procedimentos de recuperação exigidos pelo novo código e dentro de 1 ano, a partir da criação do cadastro, e enquanto estiver cumprindo o termo de compromisso, o proprietário não poderá ser autuado e as multas referentes a desmatamentos serão suspensas, desde que aplicadas antes de 22 de julho de 2008. Depois da regularização, a punibilidade dos crimes será extinta. Mas, caso os procedimentos sejam descumpridos, o termo de adesão funcionará como um “título executivo extrajudicial para exigir as multas suspensas”. Assim sendo, todas as multas aplicadas por desmatamento até 2008 serão suspensas caso o produtor faça adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA). Se ele cumprir o programa, é anistiado. Se não cumprir, precisa pagar as multas. Portanto, recurso deferido.

**CARGO 408: FONOAUDIÓLOGO – NÍVEL 16**

**QUESTÃO Nº 17**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar o Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito foi alterado da alternativa “C” para a alternativa “B”, tendo em vista que para fazer jus ao perdão das multas e dos crimes ao meio ambiente cometidos, segundo o projeto aprovado, o proprietário rural deverá aderir ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), a ser instituído pela União e pelos estados. Os interessados terão 1 ano para aderir, mas esse prazo só começará a contar a partir da criação do Cadastro Ambiental Rural (CAR), o que deverá ocorrer em até 90 dias da publicação da futura lei. Todos os imóveis rurais deverão se cadastrar. Quando aderir ao PRA, o proprietário que desmatou além do permitido terá de assinar um termo de adesão e compromisso, no qual deverão estar especificados os procedimentos de recuperação exigidos pelo novo código e dentro de 1 ano, a partir da criação do cadastro, e enquanto estiver cumprindo o termo de compromisso, o proprietário não poderá ser autuado e as multas referentes a desmatamentos serão suspensas, desde que aplicadas antes de 22 de julho de 2008. Depois da regularização, a punibilidade dos crimes será extinta. Mas, caso os procedimentos sejam descumpridos, o termo de adesão funcionará como um “título executivo extrajudicial para exigir as multas suspensas”. Assim sendo, todas as multas aplicadas por desmatamento até 2008 serão suspensas caso o produtor faça adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA). Se ele cumprir o programa, é anistiado. Se não cumprir, precisa pagar as multas. Portanto, recurso deferido.

**CARGO 408: FONOAUDIÓLOGO – NÍVEL 16**

**QUESTÃO Nº 24**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista um erro na digitação da palavra **ALMA** por **ALTA**, no enunciado da questão, dificultando, desta forma a interpretação dos candidatos. Portanto, recurso deferido.

**CARGO 409: JORNALISTA – NÍVEL 16**



**RESPOSTAS AOS RECURSOS IMPETRADOS  
CONTRA A PROVA OBJETIVA E GABARITO PRELIMINAR**



**QUESTÃO Nº 17**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar o Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito foi alterado da alternativa “C” para a alternativa “B”, tendo em vista que para fazer jus ao perdão das multas e dos crimes ao meio ambiente cometidos, segundo o projeto aprovado, o proprietário rural deverá aderir ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), a ser instituído pela União e pelos estados. Os interessados terão 1 ano para aderir, mas esse prazo só começará a contar a partir da criação do Cadastro Ambiental Rural (CAR), o que deverá ocorrer em até 90 dias da publicação da futura lei. Todos os imóveis rurais deverão se cadastrar. Quando aderir ao PRA, o proprietário que desmatou além do permitido terá de assinar um termo de adesão e compromisso, no qual deverão estar especificados os procedimentos de recuperação exigidos pelo novo código e dentro de 1 ano, a partir da criação do cadastro, e enquanto estiver cumprindo o termo de compromisso, o proprietário não poderá ser autuado e as multas referentes a desmatamentos serão suspensas, desde que aplicadas antes de 22 de julho de 2008. Depois da regularização, a punibilidade dos crimes será extinta. Mas, caso os procedimentos sejam descumpridos, o termo de adesão funcionará como um “título executivo extrajudicial para exigir as multas suspensas”. Assim sendo, todas as multas aplicadas por desmatamento até 2008 serão suspensas caso o produtor faça adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA). Se ele cumprir o programa, é anistiado. Se não cumprir, precisa pagar as multas. Portanto, recurso deferido.

**CARGO 409: JORNALISTA – NÍVEL 16**

**QUESTÃO Nº 37**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar o Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito será alterado da alternativa “C” para a alternativa “E”, devido a falta de informação na assertiva “IV” que a manteria como INCORRETA. Portanto, recurso deferido.

**CARGO 410: MÉDICO DA FAMÍLIA – NÍVEL 16**

**QUESTÃO Nº 17**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar o Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito foi alterado da alternativa “C” para a alternativa “B”, tendo em vista que para fazer jus ao perdão das multas e dos crimes ao meio ambiente cometidos, segundo o projeto aprovado, o proprietário rural deverá aderir ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), a ser instituído pela União e pelos estados. Os interessados terão 1 ano para aderir, mas esse prazo só começará a contar a partir da criação do Cadastro Ambiental Rural (CAR), o que deverá ocorrer em até 90 dias da publicação da futura lei. Todos os imóveis rurais deverão se cadastrar. Quando aderir ao PRA, o proprietário que desmatou além do permitido terá de assinar um termo de adesão e compromisso, no qual deverão estar especificados os procedimentos de recuperação exigidos pelo novo código e dentro de 1 ano, a partir da criação do cadastro, e enquanto estiver cumprindo o termo de compromisso, o proprietário não poderá ser autuado e as multas referentes a desmatamentos serão suspensas, desde que aplicadas antes de 22 de julho de 2008. Depois da regularização, a punibilidade dos crimes será extinta. Mas, caso os procedimentos sejam descumpridos, o termo de adesão funcionará como um “título executivo extrajudicial para exigir as multas suspensas”. Assim sendo, todas as multas aplicadas por desmatamento até 2008 serão suspensas caso o produtor faça adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA). Se ele cumprir o programa, é anistiado. Se não cumprir, precisa pagar as multas. Portanto, recurso deferido.

**CARGO 410: MÉDICO DA FAMÍLIA – NÍVEL 16**

**QUESTÃO Nº 29**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer



**RESPOSTAS AOS RECURSOS IMPETRADOS  
CONTRA A PROVA OBJETIVA E GABARITO PRELIMINAR**



que a questão será anulada, tendo em vista que houve um erro de digitação na assertiva. “Sua criança está cada vez mais independente: quer comer sozinha e já se reconhece no espelho. Anda alguns passos, mas sempre busca o olhar dos pais,” esses dados correspondem à idade aproximada de 1 ano até 1,6 meses. Portanto, recurso deferido.

**CARGO 410: MÉDICO DA FAMÍLIA – NÍVEL 16**

**QUESTÃO Nº 30**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista a inexistência de alternativa correta, pois todos os itens correspondem a técnicas incorretas de amamentação. Portanto, recurso deferido.

**CARGO 410: MÉDICO DA FAMÍLIA – NÍVEL 16**

**QUESTÃO Nº 39**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a referida questão foi anulada, tendo em vista que o gradiente de pressão portal é um fator preditor de sangramento. Desta forma, a questão não apresenta alternativa correta. Portanto, recurso deferido.

**CARGO 411: MUSICOTERAPEUTA – NÍVEL 16**

**QUESTÃO Nº 17**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar o Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito foi alterado da alternativa “C” para a alternativa “B”, tendo em vista que para fazer jus ao perdão das multas e dos crimes ao meio ambiente cometidos, segundo o projeto aprovado, o proprietário rural deverá aderir ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), a ser instituído pela União e pelos estados. Os interessados terão 1 ano para aderir, mas esse prazo só começará a contar a partir da criação do Cadastro Ambiental Rural (CAR), o que deverá ocorrer em até 90 dias da publicação da futura lei. Todos os imóveis rurais deverão se cadastrar. Quando aderir ao PRA, o proprietário que desmatou além do permitido terá de assinar um termo de adesão e compromisso, no qual deverão estar especificados os procedimentos de recuperação exigidos pelo novo código e dentro de 1 ano, a partir da criação do cadastro, e enquanto estiver cumprindo o termo de compromisso, o proprietário não poderá ser autuado e as multas referentes a desmatamentos serão suspensas, desde que aplicadas antes de 22 de julho de 2008. Depois da regularização, a punibilidade dos crimes será extinta. Mas, caso os procedimentos sejam descumpridos, o termo de adesão funcionará como um “título executivo extrajudicial para exigir as multas suspensas”. Assim sendo, todas as multas aplicadas por desmatamento até 2008 serão suspensas caso o produtor faça adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA). Se ele cumprir o programa, é anistiado. Se não cumprir, precisa pagar as multas. Portanto, recurso deferido.

**CARGO 412: PSICÓLOGO – NÍVEL 16**

**QUESTÃO Nº 17**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar o Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito foi alterado da alternativa “C” para a alternativa “B”, tendo em vista que para fazer jus ao perdão das multas e dos crimes ao meio ambiente cometidos, segundo o projeto aprovado, o proprietário rural deverá aderir ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), a ser instituído pela União e pelos estados. Os interessados terão 1 ano para aderir, mas esse prazo só começará a contar a partir da criação do Cadastro Ambiental Rural (CAR), o que deverá ocorrer em até 90 dias da publicação da futura lei. Todos os imóveis rurais deverão se cadastrar. Quando aderir ao PRA, o proprietário que desmatou além do permitido terá de assinar um termo de adesão e compromisso, no qual deverão estar especificados os



**RESPOSTAS AOS RECURSOS IMPETRADOS  
CONTRA A PROVA OBJETIVA E GABARITO PRELIMINAR**



procedimentos de recuperação exigidos pelo novo código e dentro de 1 ano, a partir da criação do cadastro, e enquanto estiver cumprindo o termo de compromisso, o proprietário não poderá ser autuado e as multas referentes a desmatamentos serão suspensas, desde que aplicadas antes de 22 de julho de 2008. Depois da regularização, a punibilidade dos crimes será extinta. Mas, caso os procedimentos sejam descumpridos, o termo de adesão funcionará como um "título executivo extrajudicial para exigir as multas suspensas". Assim sendo, todas as multas aplicadas por desmatamento até 2008 serão suspensas caso o produtor faça adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA). Se ele cumprir o programa, é anistiado. Se não cumprir, precisa pagar as multas. Portanto, recurso deferido.

**CARGO 413: TERAPEUTA OCUPACIONAL – NÍVEL 16**

**QUESTÃO Nº 17**

**RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar o Gabarito Preliminar.

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito foi alterado da alternativa "C" para a alternativa "B", tendo em vista que para fazer jus ao perdão das multas e dos crimes ao meio ambiente cometidos, segundo o projeto aprovado, o proprietário rural deverá aderir ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), a ser instituído pela União e pelos estados. Os interessados terão 1 ano para aderir, mas esse prazo só começará a contar a partir da criação do Cadastro Ambiental Rural (CAR), o que deverá ocorrer em até 90 dias da publicação da futura lei. Todos os imóveis rurais deverão se cadastrar. Quando aderir ao PRA, o proprietário que desmatou além do permitido terá de assinar um termo de adesão e compromisso, no qual deverão estar especificados os procedimentos de recuperação exigidos pelo novo código e dentro de 1 ano, a partir da criação do cadastro, e enquanto estiver cumprindo o termo de compromisso, o proprietário não poderá ser autuado e as multas referentes a desmatamentos serão suspensas, desde que aplicadas antes de 22 de julho de 2008. Depois da regularização, a punibilidade dos crimes será extinta. Mas, caso os procedimentos sejam descumpridos, o termo de adesão funcionará como um "título executivo extrajudicial para exigir as multas suspensas". Assim sendo, todas as multas aplicadas por desmatamento até 2008 serão suspensas caso o produtor faça adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA). Se ele cumprir o programa, é anistiado. Se não cumprir, precisa pagar as multas. Portanto, recurso deferido.

**Art. 2º** – Os Gabaritos Oficiais Pós Recursos serão divulgado à partir do dia 26 de Outubro no endereço eletrônico <http://www.fafipa.org/concurso/>

**Art. 3º** – Os recursos impetrados relativamente às demais questões foram INDEFERIDOS por terem sido considerados improcedentes.

**Paranavaí, 26 de Outubro de 2011.  
FAFIPA – Fundação de Apoio a Fafipa**